



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 790/2010

Editado no Diário do Noroeste

Edição N° 15.639

Folha N° 19

Em 24 / 06 / 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1° -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) na seguinte dotação:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100262.042 – Gestão do Prog. do MEC/FNDE – Aliment. Esc.

FONTE: 31117 – Merenda Escolar - PNAC

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339032:- Material de Distribuição Gratuita.....R\$- 23.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 23.000,00

Artigo 2° -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

1325.06.05.02.02 – Rendim. Aplic. Financ. – Prog. Merenda

Escolar - PNAC – F. 117R\$- 500,00

1721.35.99.01.00 – Transferências Diretas do FNDE –

Progr. Nac. Aliment. Esc. Creche - PNAEC.....R\$- 22.500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$- 23.000,00

Artigo 3° -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (23/06/2010).

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal